LEI Nº 2185-A

Projeto de Lei nº 106/09
de autoria do
Vereador Macedo

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Palmeira dos Índios, Vila Campo Belo.
Proc. nº 30749/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Palmeira dos Índios, na Vila Campo Belo.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de julho de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/07/09
no Jornal Vicentino
30/09/09